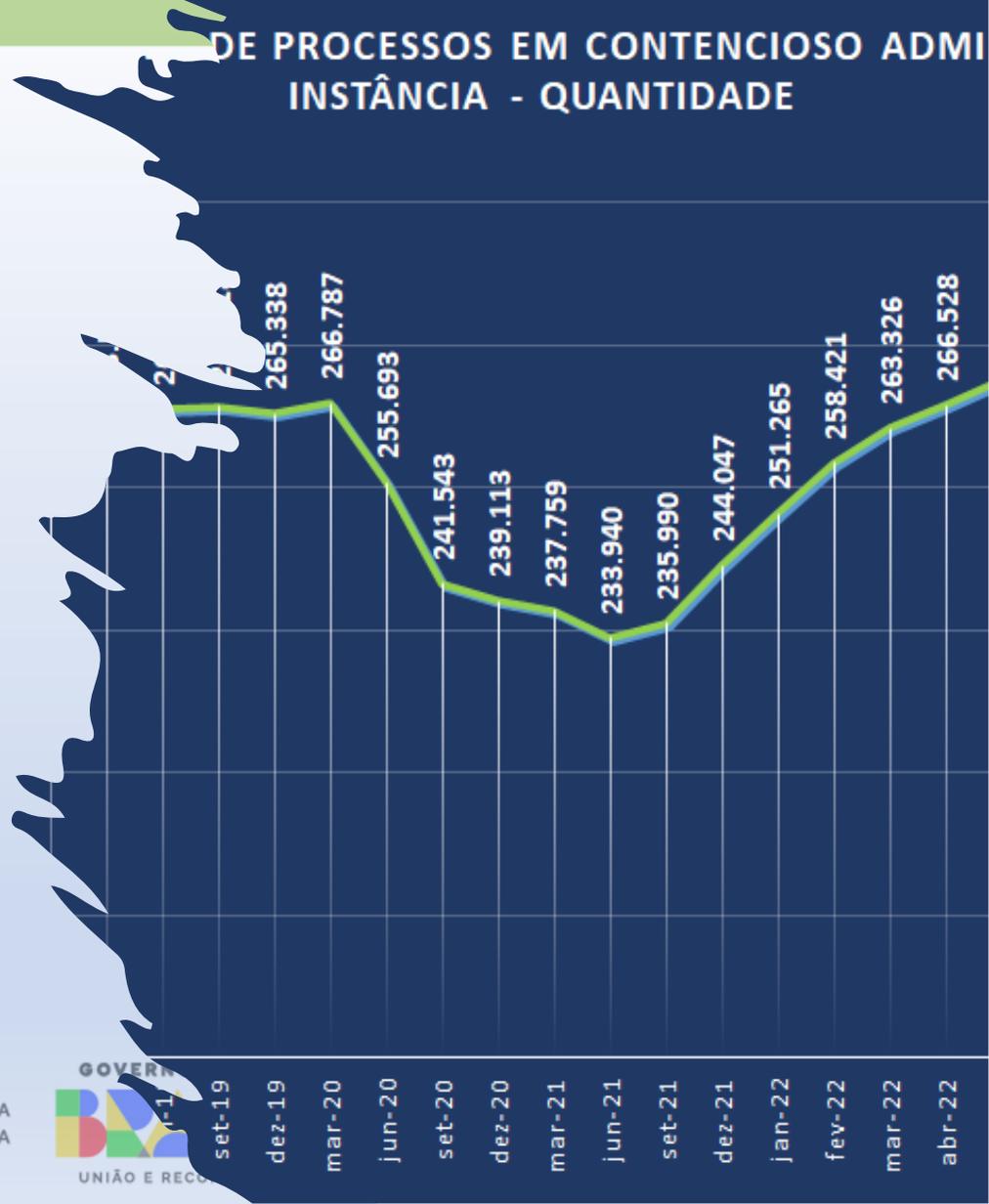


# Reforma do Contencioso Administrativo Fiscal: o caso Brasileiro.

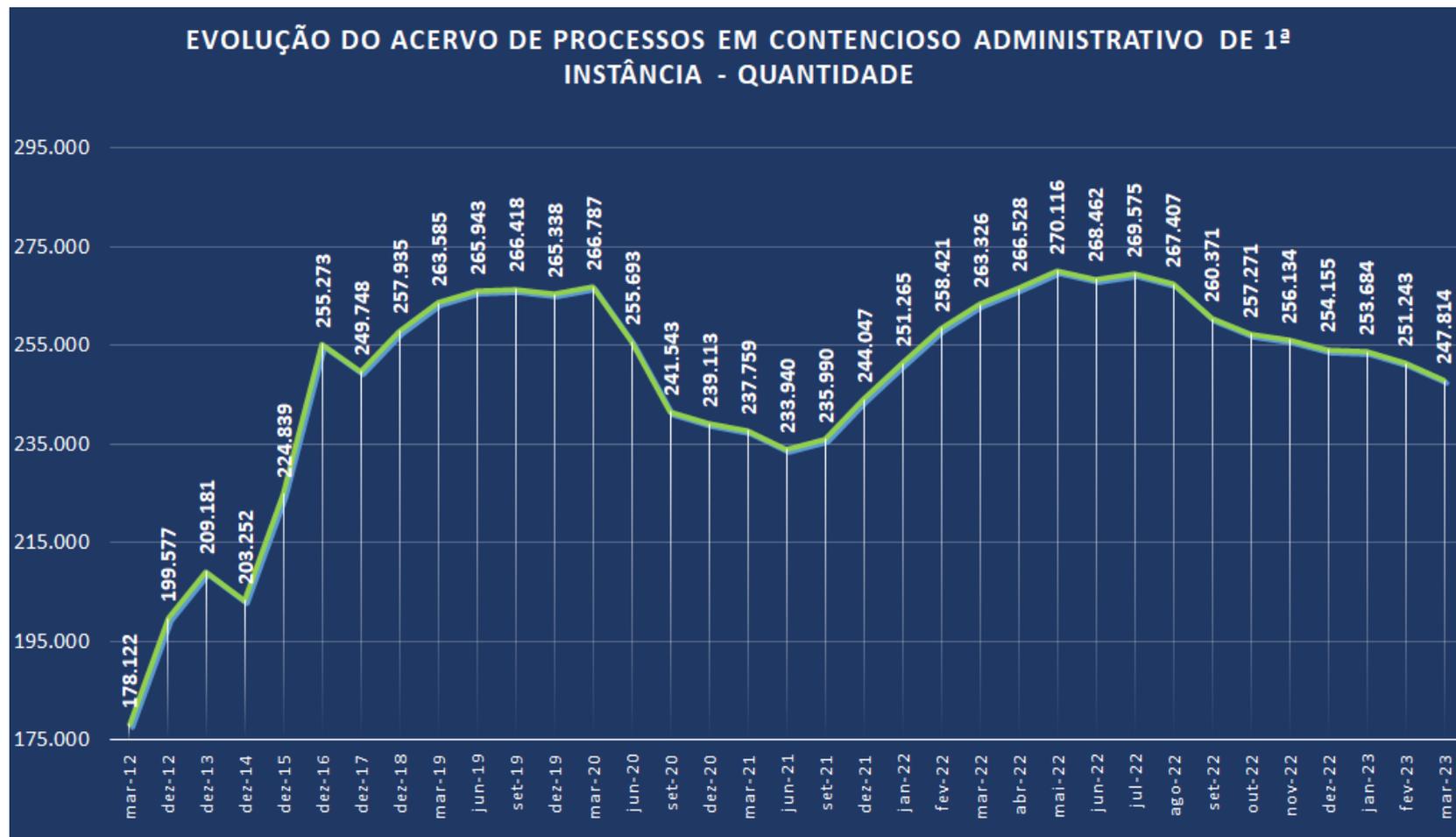
Cocaj/RFB – Abril de 2023

Mas, por que  
promover  
mudanças no  
Contencioso  
Administrativo?



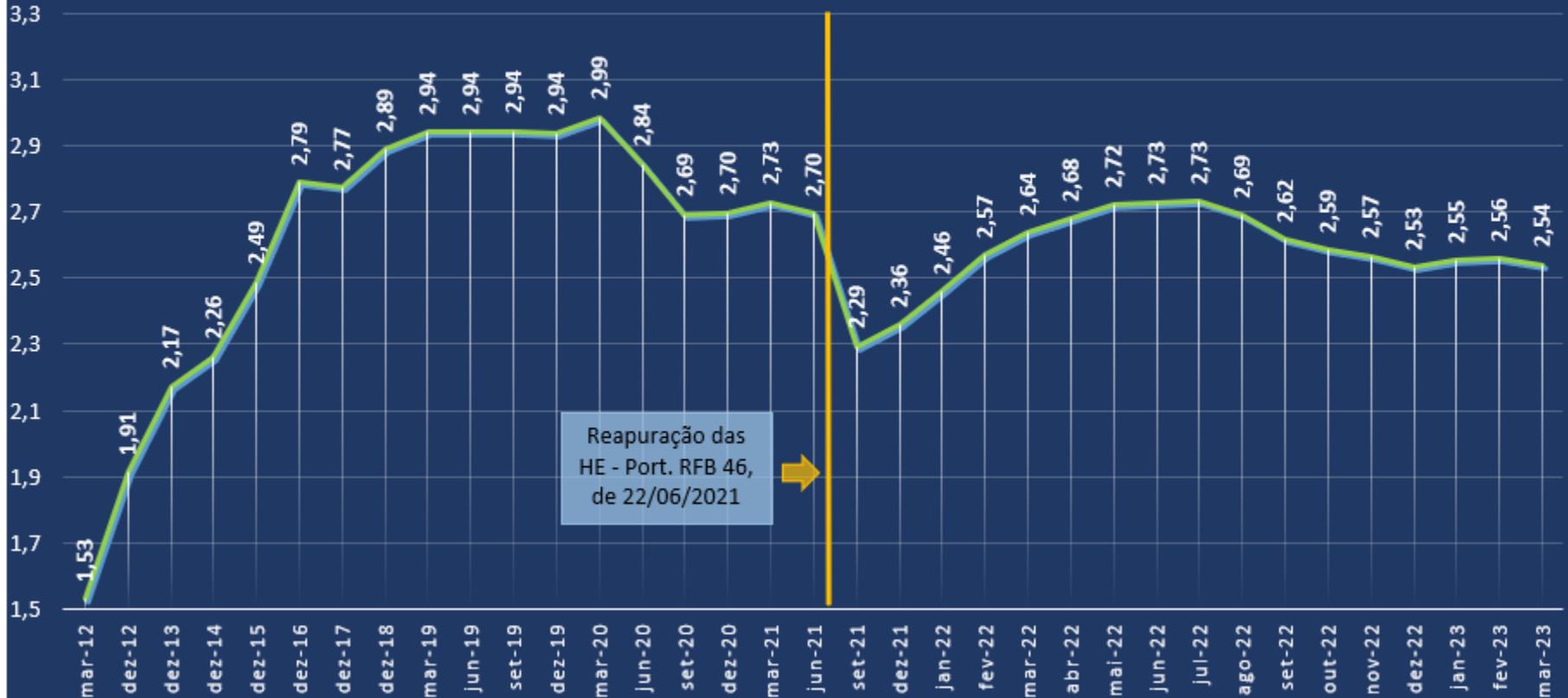
# Dados gerenciais do contencioso administrativo de 1ª instância - até Março/2023 -

# Evolução do acervo - Quantidade



# Evolução do acervo - HE

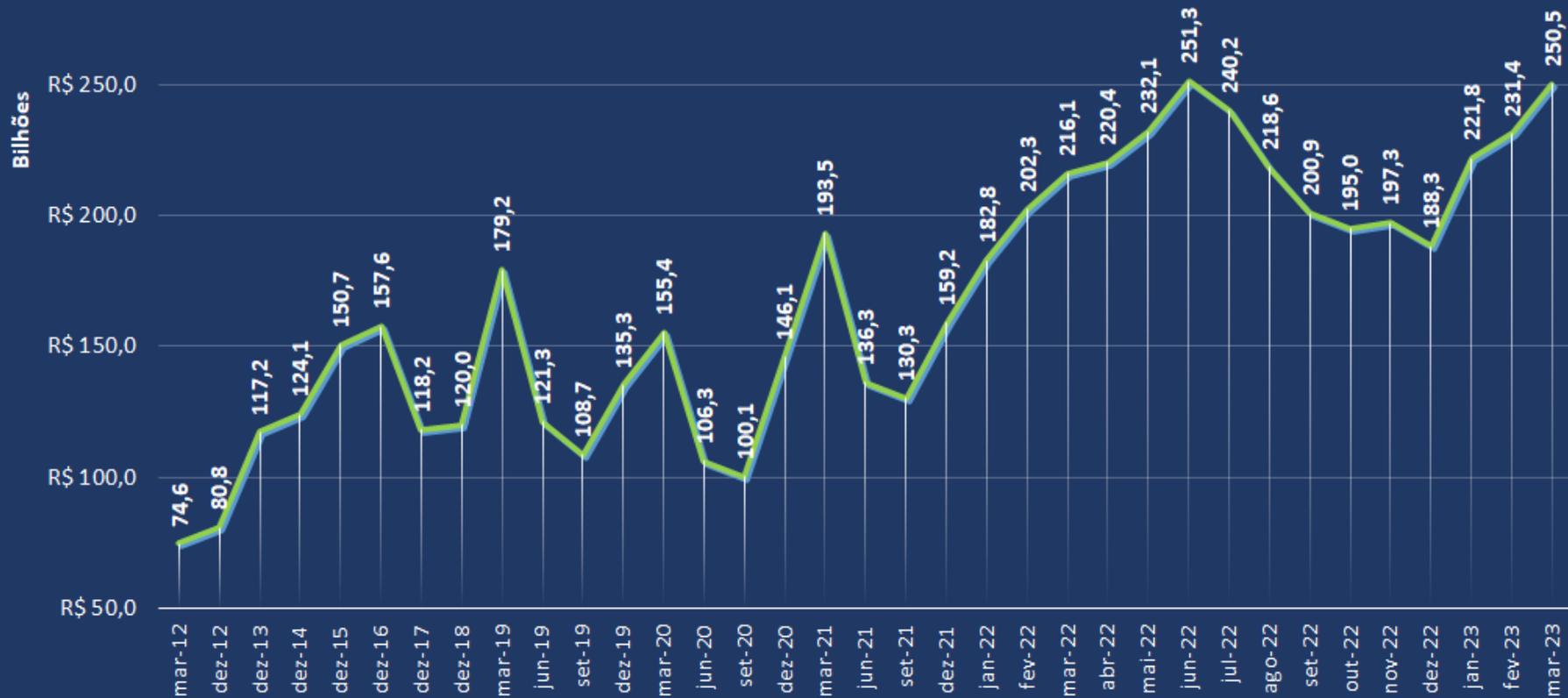
EVOLUÇÃO DAS HE (EM MILHÕES) DO ACERVO DE PROCESSOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 1ª INSTÂNCIA



Reapuração das HE - Port. RFB 46, de 22/06/2021

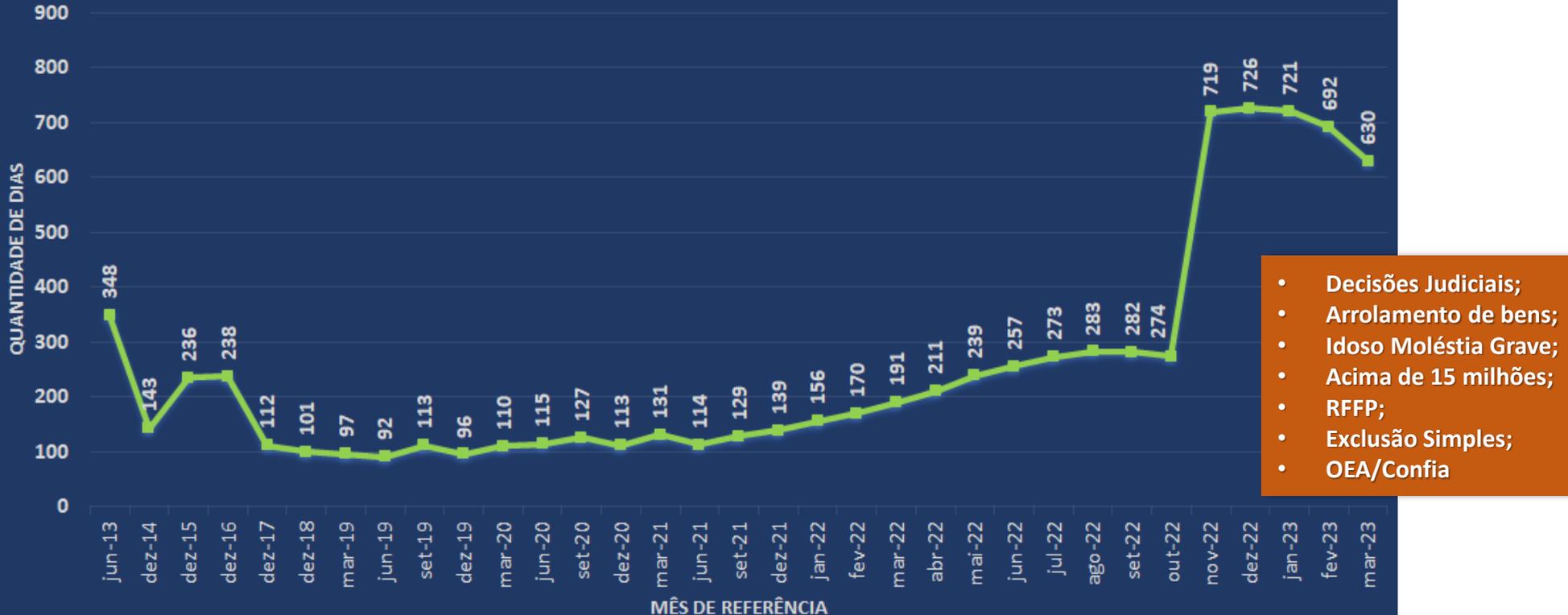
# Evolução do acervo - Valor

EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 1ª INSTÂNCIA - VALOR (EM BILHÕES)



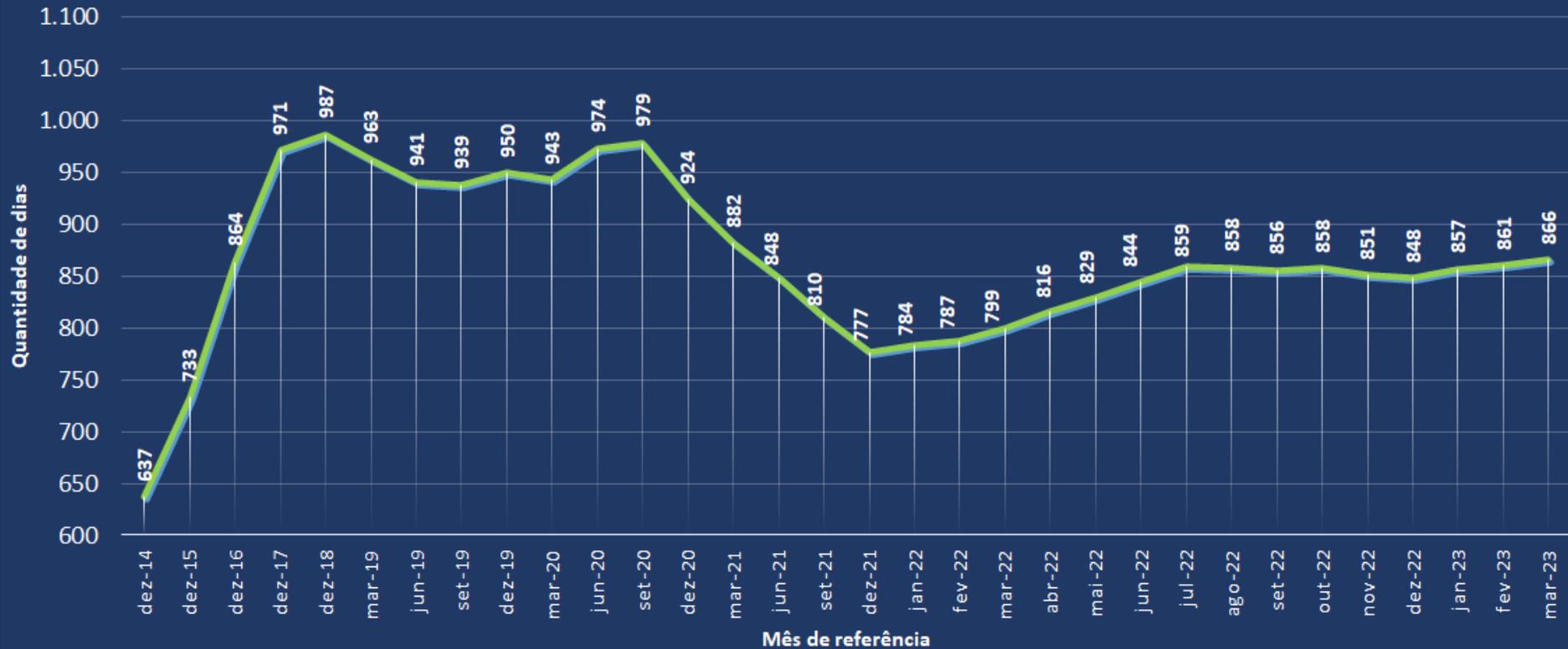
# Temporalidade - processos prioritários

TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS  
PRIORITÁRIOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 1ª INSTÂNCIA



# Tempo médio geral - todos os processos

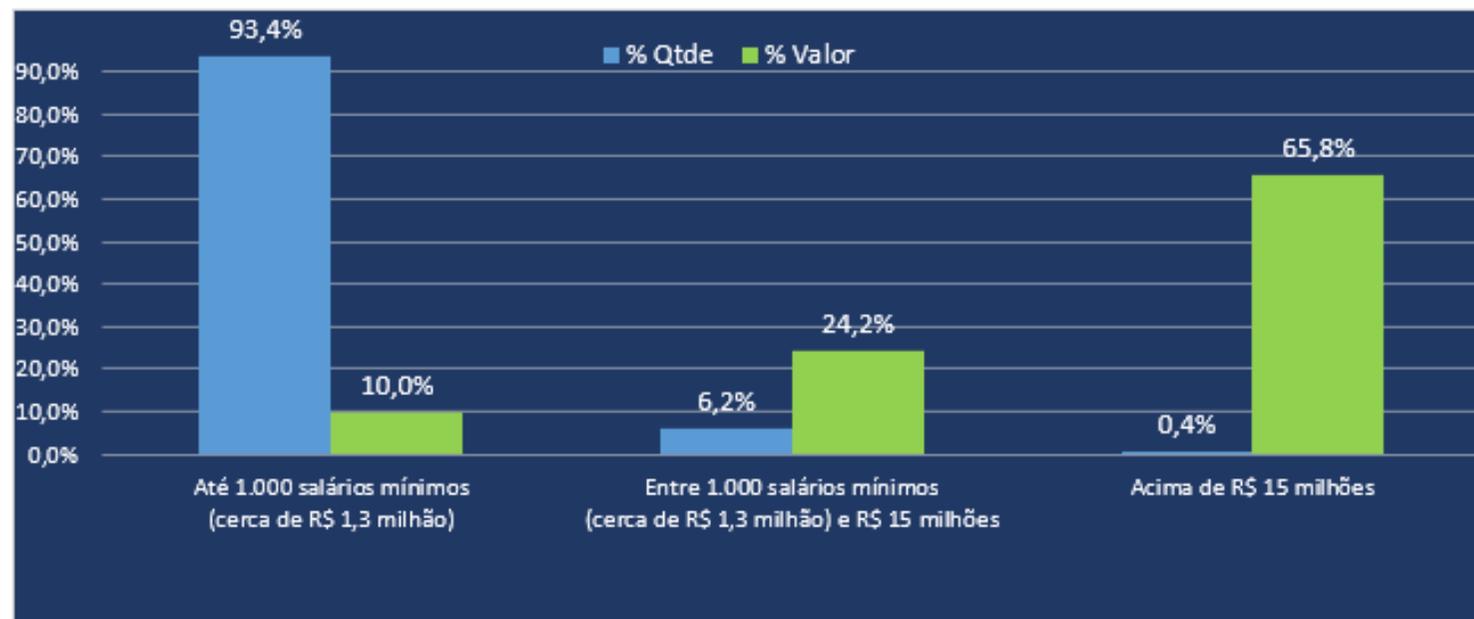
TEMPO MÉDIO EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 1ª INSTÂNCIA (EM DIAS) - GERAL  
(TODOS OS PROCESSOS)





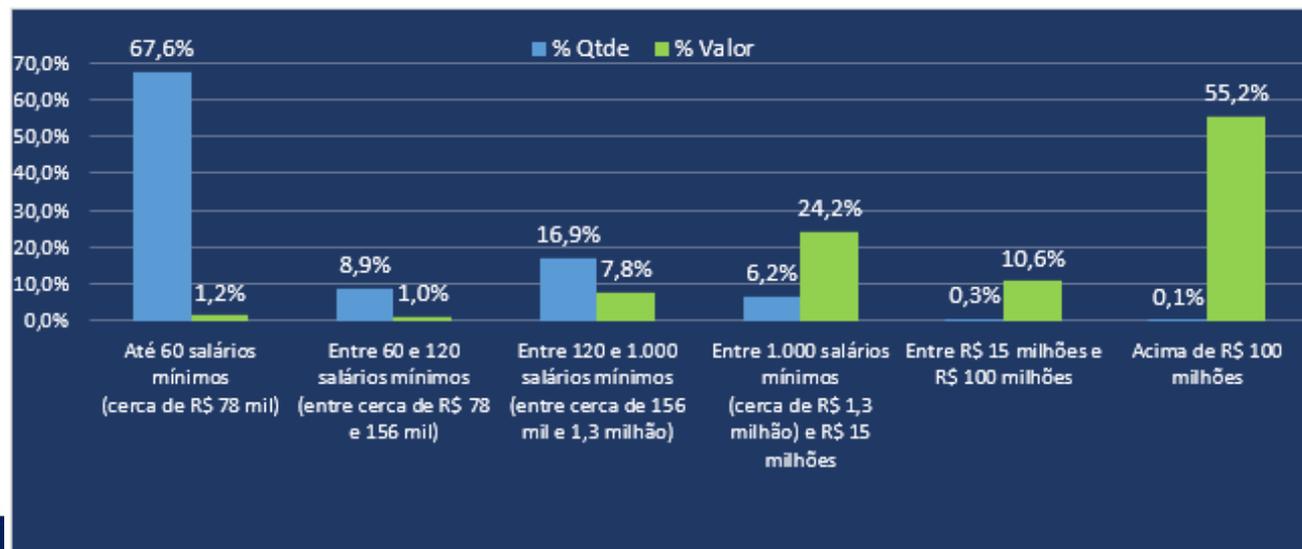
# Composição do Acervo – Março/2023

Faixa de valor	Qtde	% Qtde	HE	% HE	Valor Total (em R\$)	% Valor
Até 1.000 salários mínimos (cerca de R\$ 1,3 milhão)	231.471	93,4%	2.105.193	82,9%	R\$ 25.066.125.930,14	10,0%
Entre 1.000 salários mínimos (cerca de R\$ 1,3 milhão) e R\$ 15 milhões	15.367	6,2%	387.543	15,3%	R\$ 60.623.189.483,67	24,2%
Acima de R\$ 15 milhões	976	0,4%	45.561	1,8%	R\$ 164.819.674.776,35	65,8%
<b>TOTAL</b>	<b>247.814</b>	<b>100%</b>	<b>2.538.296</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.508.990.190,16</b>	<b>100%</b>



# Composição do Acervo – Março/2023

Faixa de valor	Qtde	% Qtde	HE	% HE	Valor Total (em R\$)	% Valor
Até 60 salários mínimos (cerca de R\$ 78 mil)	167.554	67,6%	1.218.181	48,0%	R\$ 3.106.461.537,79	1,2%
Entre 60 e 120 salários mínimos (entre cerca de R\$ 78 e 156 mil)	22.069	8,9%	258.242	10,2%	R\$ 2.457.531.472,38	1,0%
Entre 120 e 1.000 salários mínimos (entre cerca de 156 mil e 1,3 milhão)	41.848	16,9%	628.769	24,8%	R\$ 19.502.132.919,97	7,8%
Entre 1.000 salários mínimos (cerca de R\$ 1,3 milhão) e R\$ 15 milhões	15.367	6,2%	387.543	15,3%	R\$ 60.623.189.483,67	24,2%
Entre R\$ 15 milhões e R\$ 100 milhões	747	0,3%	31.728	1,2%	R\$ 26.491.445.677,16	10,6%
Acima de R\$ 100 milhões	229	0,1%	13.833	0,5%	R\$ 138.328.229.099,19	55,2%
<b>TOTAL</b>	<b>247.814</b>	<b>100%</b>	<b>2.538.296</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.508.990.190,16</b>	<b>100%</b>



# Câmaras Recursais

- Até 31/03/2023 -

# Evolução do acervo - Quantidade

EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA - QUANTIDADE



# Evolução do acervo - HE

## EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA - HE



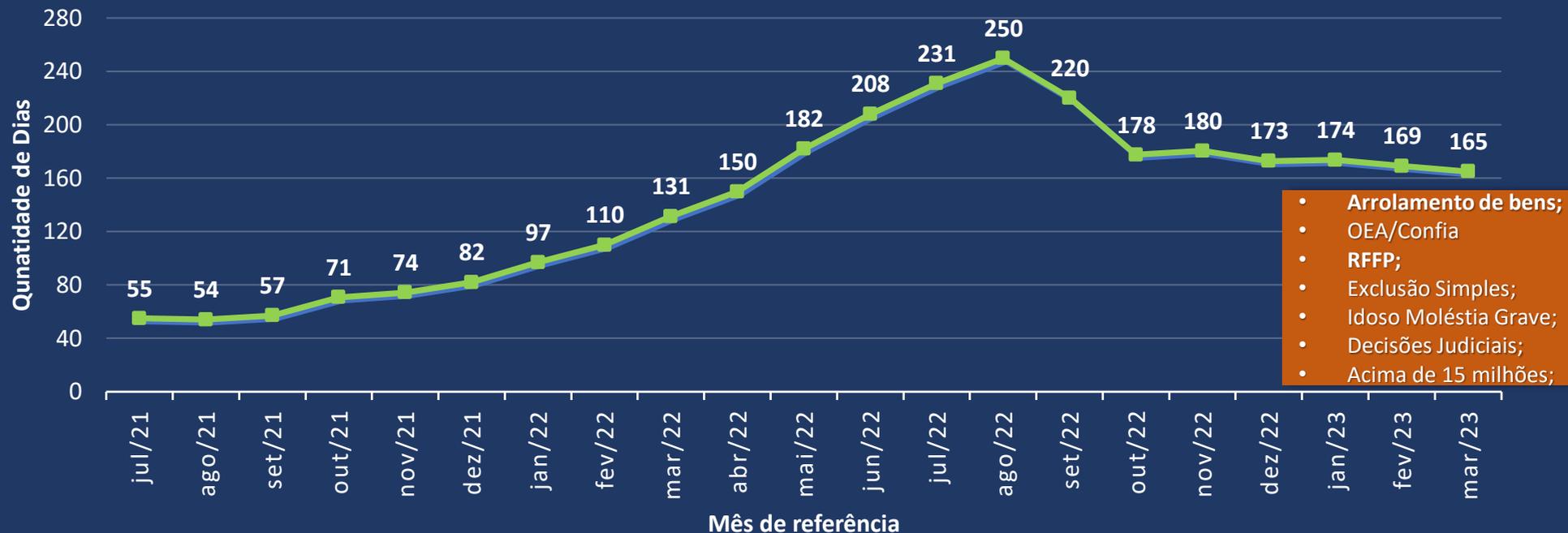
# Evolução do acervo - Valor

EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA - VALOR (EM MILHÕES)



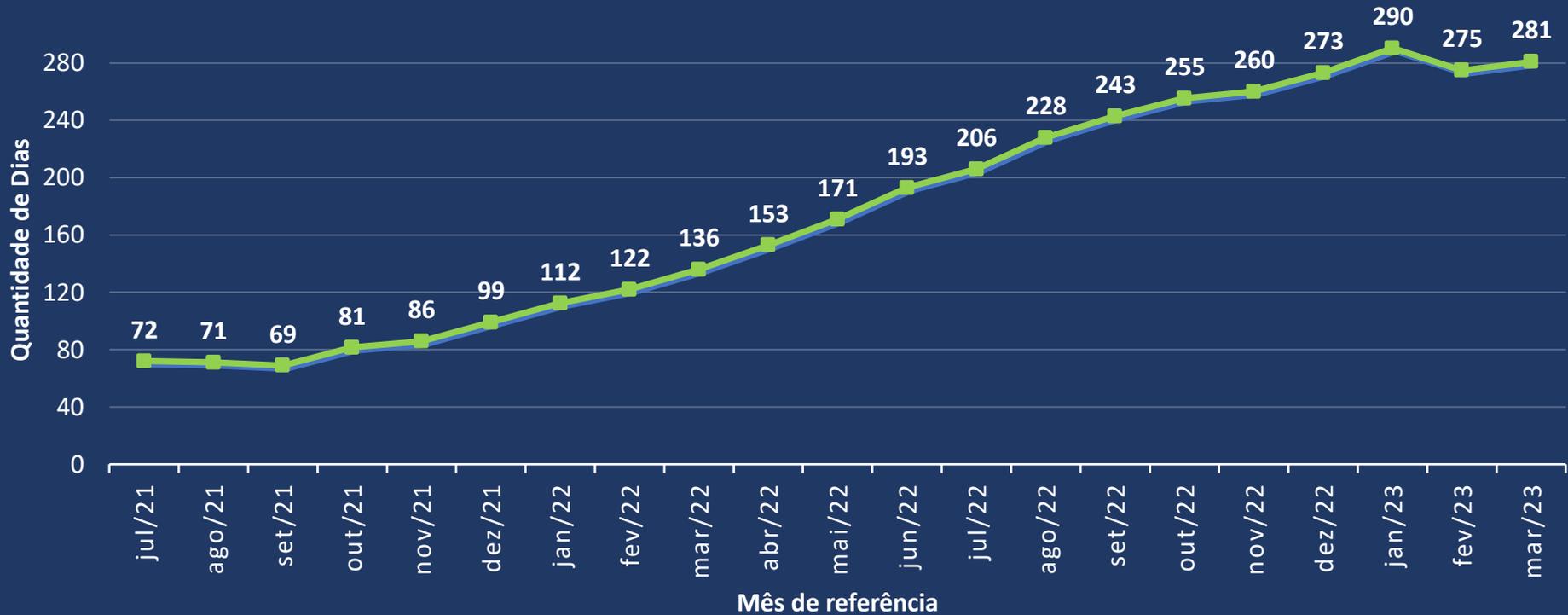
# Temporalidade - processos prioritários

TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS PRIORITÁRIOS NO  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA (CÂMARAS RECURSAIS)



# Tempo médio geral - todos os processos

## TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA (CÂMARAS RECURSAIS)





# Contencioso – Principais Mudanças

- **Medida Provisória nº 1.160/2023:**
  - ✓ **Portaria nº 20/2023 - Regulamentação do contencioso:**
    - ✓ **pequeno valor – até 60 S.M**
    - ✓ **baixa complexidade – até 1.000 S.M**
  - ✓ **Redução em cerca de 90% a quantidade de processos remetidos ao CARF, possibilitando a diminuição do tempo médio de permanência em contencioso dos processos de maior complexidade;**
  - ✓ **Busca-se imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos de menor valor e baixa complexidade, justamente os de maior fluxo, acervo e temporalidade, sem prejuízo à segurança jurídica, pois os entendimentos do CARF serão de observância obrigatória;**



# Contencioso – Principais Mudanças

- Portaria nº 20/2023 - Regulamentação do contencioso:
  - pequeno valor – até 60 S.M
  - baixa complexidade – até 1.000 S.M
- No contencioso de pequeno valor e de baixa complexidade:
  - Possibilidade de julgamento por decisão monocrática em primeira instância;

# Julgamento de 1ª instância - DRJ

10 Delegacias de Julgamento



120 TURMAS

Processos até 1.000 S.M

Julgador  
Monocrático  
e Ordinário

Processos + 1.000 S.M

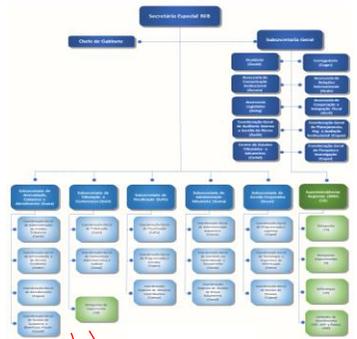
- Especializadas por tributo;
- Julgadores Permanecem nas turmas:
  - Contato com diversos tipos de processos;
  - Maior flexibilidade de aproveitamento das competências para tratamento processos;
  - Possibilidade de discussões dos processos;
  - Integração de Novos Julgadores;
  - Uniformidade nas decisões nos dois ritos.



# Contencioso – Principais Mudanças

- No contencioso de pequeno valor e de baixa complexidade:
  - Julgamento por decisão colegiada em Turmas Recursais, com observância dos entendimentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

# Julgamento em 2ª Instância RFB



10 DRJ

DRJ - R

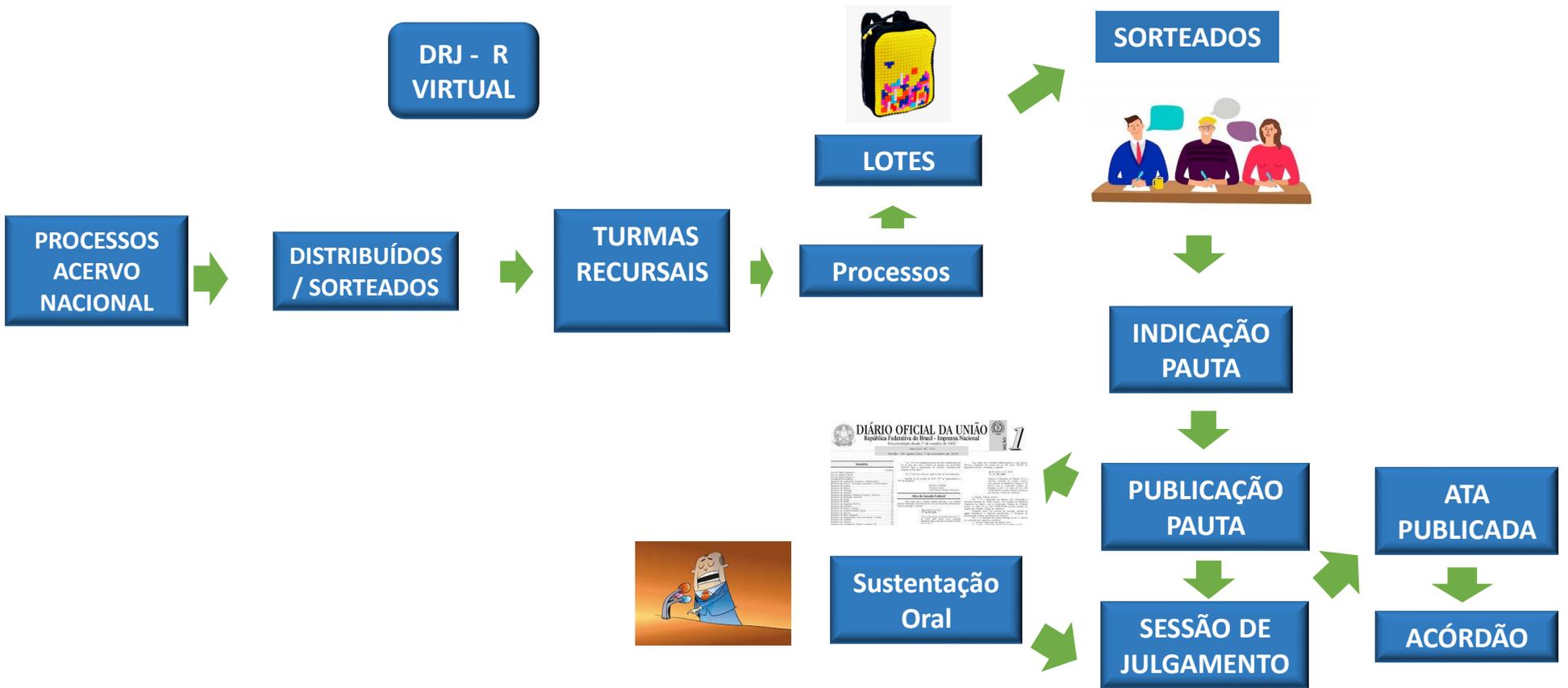
DRJ - R  
VIRTUAL



12 TURMAS  
RECURSAIS  
EXCLUSIVAS

- **Vantagens :**
  - Especialização;
  - Exclusividade;
    - Capacidade de julgamento
  - Independência;
  - Segurança Jurídica
    - Observância de Súmulas do CARF.

# Julgamento em 2ª instância RFB



# Contencioso até a MP 1.160/2023



DRJ



Câmaras Recursais

Até 60 S.M.



Processos



De 60 a 1.000 S.M.

+ de 1.000 S.M.

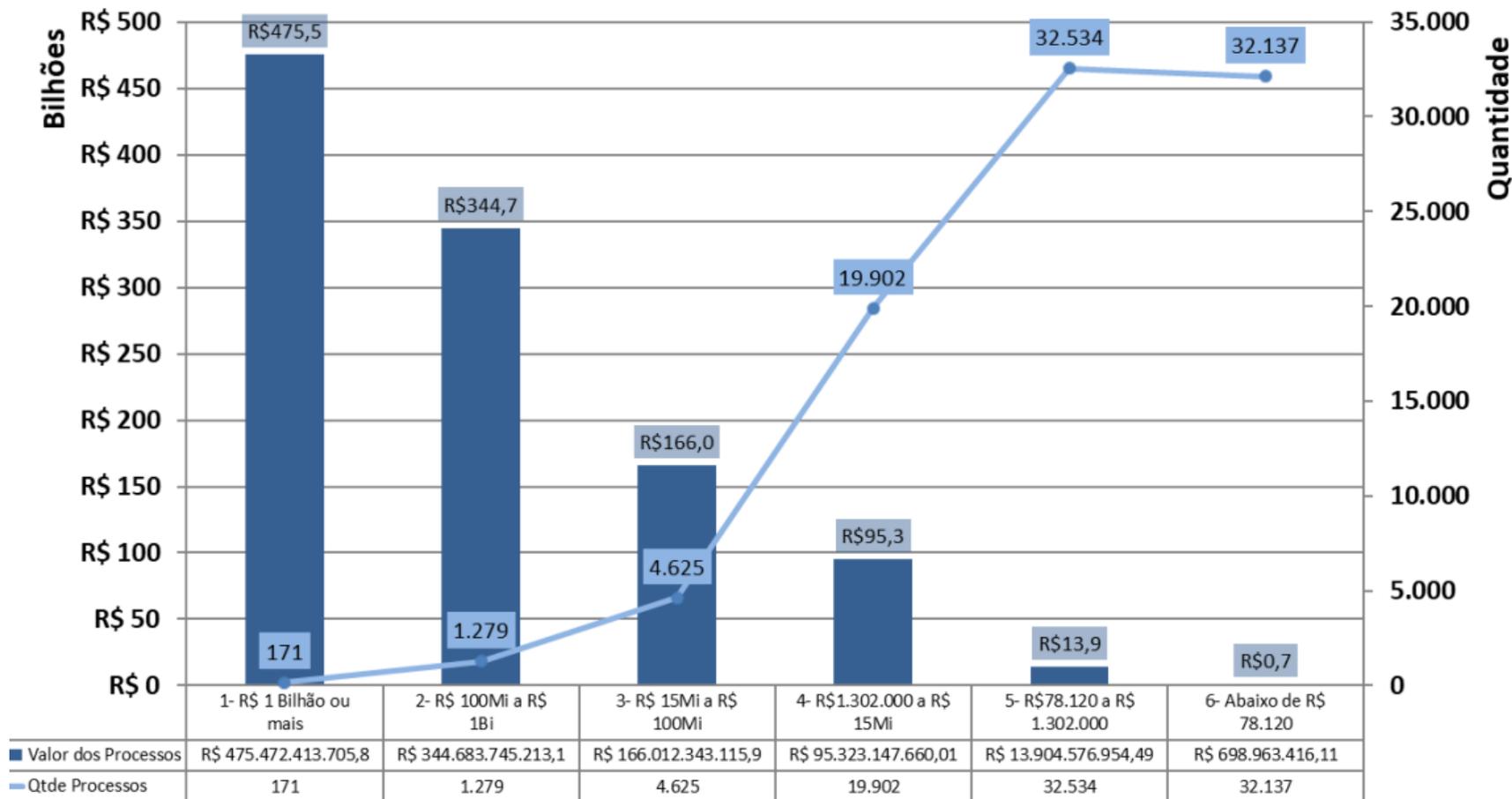
Concorrer com as  
Prioridades de  
julgamento



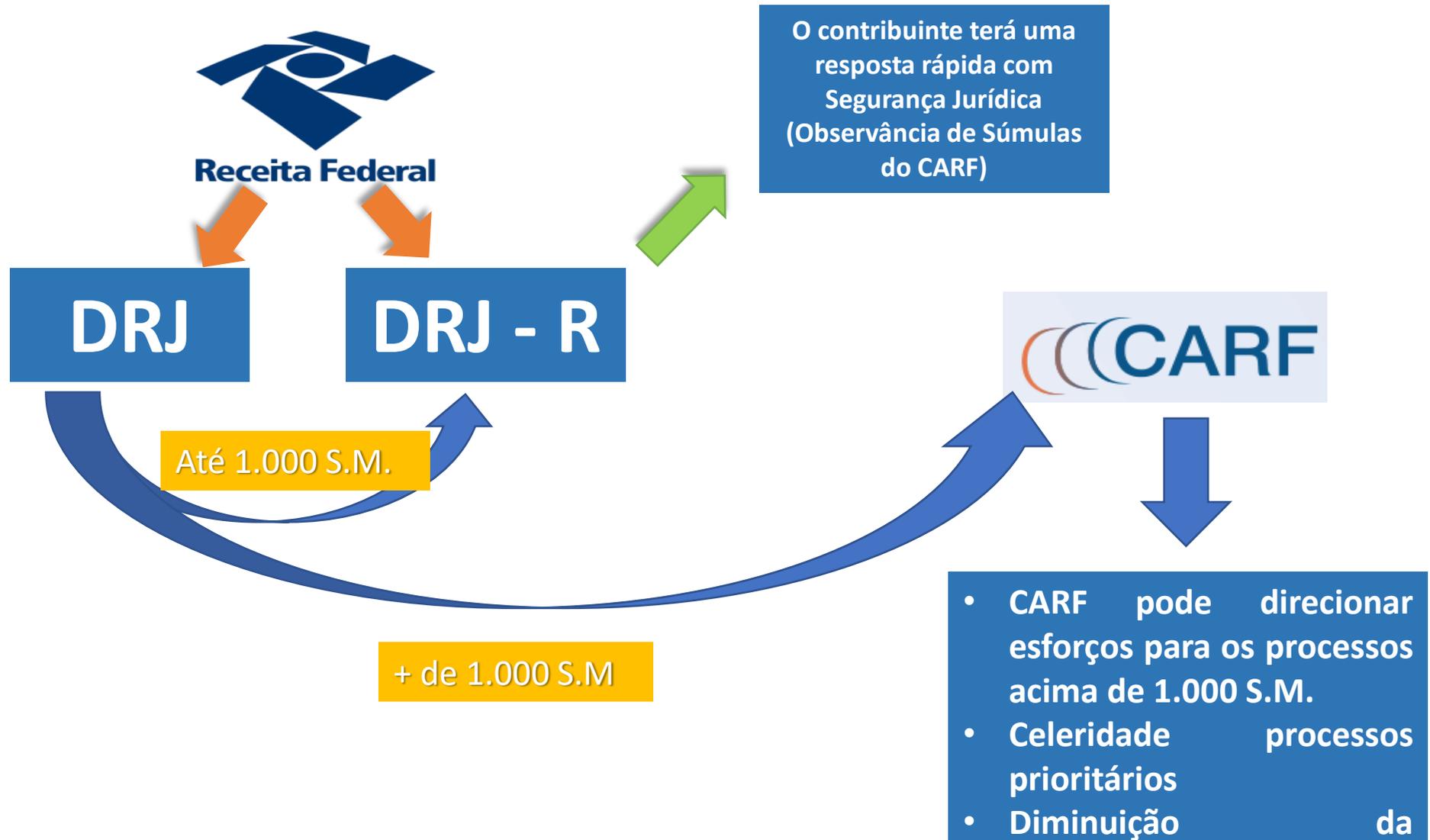
# Contencioso CARF – Desafios

## Estoque do CARF - Por faixa de valor

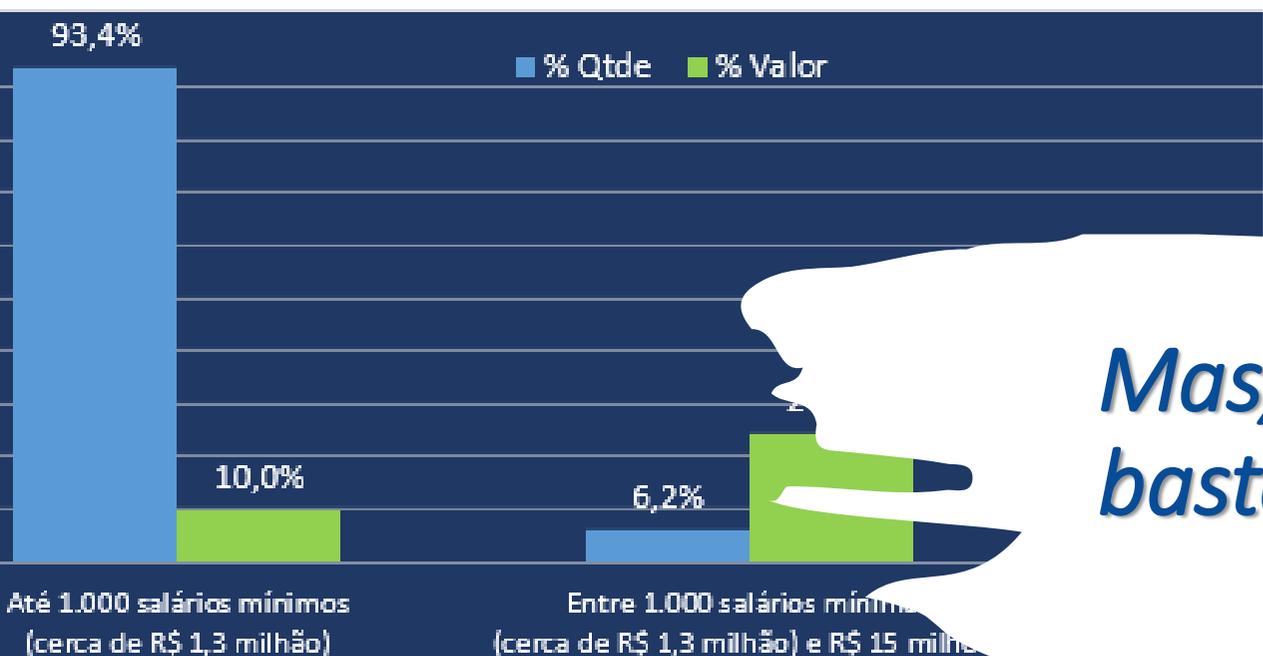
Janeiro/2023



# Atualmente – pós MP 1160



Faixa de valor	Qtde	% Qtde	HE	% HE	Valor Total
Até 1.000 salários mínimos (cerca de R\$ 1,3 milhão)	231.471	93,4%	2.105.193	82,9%	R\$ 25.066.
Entre 1.000 salários mínimos (cerca de R\$ 1,3 milhão) e R\$ 15 milhões	15.367	6,2%	387.543	15,3%	R\$ 60.623.
Acima de R\$ 15 milhões	976	0,4%	45.561	1,8%	R\$ 164.819
<b>TOTAL</b>	<b>247.814</b>	<b>100%</b>	<b>2.538.296</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.508</b>



*Julgamentos  
Monocráticos;  
Turmas Recursais  
Sorteio  
Sustentação oral  
Lotes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA



*Mas, essas mudanças bastam?*



# Investimento em Lotes de Processos

- Os processos são agrupados, preferencialmente em lotes, observando os seguintes critérios de triagem e composição:
  - Mesmo sujeito passivo;
  - Mesma área de concentração temática;
  - Recursos repetitivos ou com alegações comuns;
  - Mesmo tributo ou tributos vinculados (ex. IRPJ e CSLL; Exclusão do simples e lançamento de CP);
  - Lotes formados de acordo com as horas classificadas nos processos



# Contencioso – Medidas para ganho de eficiência

- Adequação das formas de realização de sessões de julgamento, levando em consideração as novas ferramentas tecnológicas (julgamento virtual em modalidade síncrona ou assíncrona);
- Julgamento de Alta Performance – JAP (rotulagem)
- Uso da Inteligência Artificial para atividades operacionais e de identificação
- Divulgação e Mapeamento da Jurisprudência DRJ e CARF, vinculado as alegações.
  - Apresentação da jurisprudência no momento do Recurso;
  - Alimentação das áreas de Fiscalização e Arrecadação
- Identificação das Teses Divergentes.